



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Quarta-feira, 30 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1703

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Poder Legislativo	5
Licitações e Contratos	5
Dispensas - Aviso de Abertura	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina

CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina

CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Quarta-feira, 30 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1703

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 135/26

Altera a data comemorativa referente ao “Dia do Professor”, de 15 de outubro para 16 de outubro de 2026 e estabelece o fechamento de todas as unidades escolares municipais no dia 16 de outubro de 2026.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e considerando a ocorrência do “Dia do Professor”, Resolve:

Art. 1º - Fica alterada a data comemorativa referente ao “Dia do Professor”, de 15 de outubro para sexta-feira, 16 de outubro de 2026.

Art. 2º - Estabelece o fechamento de todas as Unidades Escolares Municipais no dia 16 de outubro de 2026.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 29 de setembro de 2026.


Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.


Renan Grapal Rossi
Agente Administrativo

Rua Sete de Setembro, 177 - Centro - Fone: (14) 3666-8000 - CEP 17240-049 - Bocaina/SP - site: www.bocaina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

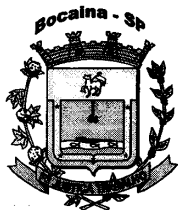
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Quarta-feira, 30 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1703

Página 3 de 5



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 136/26

Designa servidores como Gestor e Fiscal do Contrato nº 014/2026.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece a Lei nº 14.133/2021 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor/fiscal do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, a servidora em cargo em comissão em exercício Roberta Pires de Campos – Diretora de Administração e Finanças, como Gestora, e a servidora Virgínia Elaine Marchezani – Contadora, como Fiscal do Contrato descrito abaixo:

Contrato Nº 014/2026 - Marcelo e Felao Sociedade de Advogados

Art. 2º - O gestor/fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa, objetivando imediata correção das irregularidades apontadas, se o caso, para o fiel cumprimento na realização dos serviços, inclusive para o efeito de aplicação de penalidades e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a eles também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor/fiscal do contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos na Lei nº 14.133/2021.

R

Rua Sete de Setembro, 177 - Centro - Fone: (14) 3666-8000 - CEP 17240-049 - Bocaina/SP - site: www.bocaina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

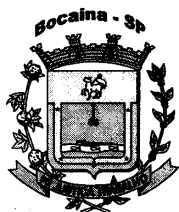
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Quarta-feira, 30 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1703

Página 4 de 5



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 30 de setembro de 2026.



Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.



Renan Granai Rossi
Agente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Quarta-feira, 30 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1703

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO 014/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Machado e Felao Sociedades de Advogados.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, consistentes no patrocínio e na defesa judicial do Município de Bocaina nas ações propostas por servidores e empregados públicos municipais relacionadas à reimplantação, pagamento, reflexos ou demais pretensões referentes ao adicional por tempo de serviço - ATS/quinquênio, até o trânsito em julgado do processo de conhecimento. **Valor:** R\$ 276.250,00. **Vigência:** O prazo de vigência do Contrato, será de 12=(doze) meses, a contar da data de sua assinatura, realizada em 18 de setembro de 2026.

Bocaina/SP, 30 de setembro de 2026.

Caio Augusto Crepaldi

Prefeito Municipal de Bocaina.

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº26/2026

A Câmara Municipal de Bocaina/SP torna público que realizará Dispensa de Licitação com base na Lei nº 14.133/21, devidamente atualizados pelo Decreto nº nº12.807, de 29 de dezembro de 2025, visando - A aquisição de: Serviço de monitoria de informações nos diários oficiais, para divulgação e informação de publicações/intimações nos Diários Oficiais e Diário da Justiça Eletrônica (contrato anual).

Câmara Municipal de Bocaina, situada na Rua Floriano Peixoto, nº498, centro, na cidade de Bocaina/SP.

<https://www.camarabocaina.sp.gov.br/>.

Informações pelo telefone: (14) 3666-1555.

Bocaina, 28 de setembro de 2026.

JONAS MARQUES DE FREITAS FILHO

Presidente